



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PROJETO DE LEI Nº /2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Declara como de utilidade pública e interesse social Associação dos Amigos do Portal Alvorada/Jeremoabo, autorizando a concessão de apoio cultural, e dá outras providências".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos do Portal Alvorada/Jeremoabo, inscrita no CNPJ sob nº 04.316.502/0001-87, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º A Associação dos Amigos do Portal Alvorada/Jeremoabo, na condição de entidade declarada de Utilidade Pública, poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com o Município, Estado e União, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente declaração não implica, por si só, em qualquer obrigação financeira por parte do Poder Público, constituindo-se em reconhecimento de relevante interesse social da entidade.

Art. 4º Fica o Município de Jeremoabo autorizado a apoiar sob forma de subvenção social de fins culturais, a Associação dos Amigos do Portal Alvorada/Jeremoabo, mediante repasse da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para a promoção de programação de utilidade e interesse público, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

§ 1º O repasse se dará mediante a formalização de termo de fomento, em parcelas mensais e sucessivas, pelo prazo de 48 meses, podendo ser renovado por iguais períodos.



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

§ 2º O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado a cada período de 48 (quarenta e oito) meses obedecendo correções e atualizações legais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

SECRETARIA: 0314 - SECRETARIA MUN DE CULT, LAZER, TURISMO E ESPORTE

Unidade: 03.14.14 SECRETARIA MUN DE CULT, LAZER, TURISMO E ESPORTE

13.392.0004.1023 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 6º O recurso será aplicado em despesas operacionais de custeio para manutenção de serviços de radiodifusão no Município de Jeremoabo, bem como divulgações de informações de cidadania de atos legais, ações, programa e notícias de utilidade pública desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A Associação dos Amigos do Portal Alvorada/Jeremoabo deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida no termo firmado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2026.

JOAO BATISTA
MELO DE
CARVALHO:4201
7831549

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA MELO
DE
CARVALHO:42017831549
Dados: 2026.04.29
09:52:00 -03'00'

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA